

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Trigésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 e 13 de setembro de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e,

considerando as denúncias das pessoas ostomizadas moradoras do Estado do Rio de Janeiro pela descontinuidade de fornecimento de bolsas coletoras de fezes e/ou urina pelo Sistema Único de Saúde – SUS comprometendo a saúde dessas pessoas pela omissão do poder público do Estado em garantir o cumprimento da lei no atendimento a esta parcela da população.

Recomenda providencias das três esferas de Governo no âmbito da saúde no prazo de trinta dias.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, Ducentésima Trigésima Sétima Reunião Ordinária.